

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA NAYR INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS - LTDA  
PROCESSO 0800811-68.2020.8.12.0016**

**Recuperanda:** NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS – LTDA – Em Recuperação Judicial

**Processo Nº:** 0800811-68.2020.8.12.0016

**Tramitação:** 2ª VARA CÍVEL DE MUNDO NOVO / MS

**Local da AGC:** AGC Virtual através da plataforma ZOOM.

**Data:** 24 de agosto de 2021.

**Presidente da Mesa:** Sr. Fabio Rocha Nimer, representante legal da empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, nomeada pelo Juízo para exercer o papel de Administrador Judicial na presente Recuperação Judicial.

### 1. INSTALAÇÃO

A lista de presença foi encerrada as 14h07min, dando início aos trabalhos o Presidente da Mesa, verificou a presença de 22 credores da classe trabalhista, 3 credores da classe garantia real, 15 credores da classe quirografária e 09 credores da classe ME e EPP, como é possível observar no quadro a seguir.

Figura 1 – Lista de presença.

<b>ASSEMBLEIA NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS</b>					
<i>TIPO DE VOTAÇÃO</i>		<i>QUÓRUM DE INSTALAÇÃO</i>		<i>terça-feira, 24 de agosto de 2021</i>	
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES		VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 312.434,60	R\$	737.359,96	R\$	1.049.794,56
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 193.116,20	R\$	9.786.445,01	R\$	9.979.561,21
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.292.336,69	R\$	33.499.585,43	R\$	34.791.922,12
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 698.191,38	R\$	266.376,61	R\$	964.567,99
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.997.210,23</b>	<b>R\$</b>	<b>44.289.767,01</b>	<b>R\$</b>	<b>48.286.977,24</b>

## 2. ORDEM DO DIA E ANDAMENTOS DOS TRABALHOS ASSEMBLEARES

A ordem do dia é a apresentação, pela Recuperanda, das Alterações de Cláusulas, Aditivos e outras considerações quanto a proposta de Plano a ser submetida aos Credores; Deliberação, por classe, sobre as alterações e Aditivos ao Plano; Submeter a Aprovação ou Rejeição do Plano de Recuperação, eventual constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição, eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005.

Ainda com a palavra o Presidente informou como promoveria a condução dos trabalhos, procedimentos de votação, relacionando alguns Avisos Importantes aos presentes, que são:

Na sequência o Administrador Judicial esclareceu aos presentes que a Assembleia dar-se-ia exclusivamente e 100% por meio virtual, pela plataforma de interação e transmissão do Zoom. Informou aos presentes que havendo interesse na manifestação de dúvidas e/ou perguntas, que o interessado se manifestasse por meio do CHAT escrevendo no campo a palavra “PERGUNTA” na sala virtual, que estaria disponível e aberto para todos aqueles habilitados na forma da lei. O presidente esclareceu ainda, que os microfones estariam silenciados por sua equipe de operação, sendo aberto quando concedida a palavra. O Administrador Judicial orientou os presentes que havendo interesse na manifestação com o “PEDIDO DA PALAVRA”, o interessado deveria solicitar liberação do microfone, acessando a função “LEVANTAR A MÃO” do aplicativo ZOOM, ficando a critério do Presidente da mesa a liberação da palavra, concedendo o prazo de manifestação que seria determinado em até 03 (três) minutos, podendo ser estendido por mais 01(um) minuto, a critério do presidente da mesa, que consideraria a relevância e pertinência do tema para os trabalhos assembleares. Aos Credores foi dito que aqueles que foram credenciados apenas como OUVINTES não teriam direito à VOZ e ao VOTO na assembleia. Na sequência, o AJ confirmou se todos os credores presentes on-line se identificaram no credenciamento, apresentando seus documentos pessoais através do CHAT, e reconhecendo a presença pelo vídeo e áudio do aplicativo,

oportunizando àqueles que não passaram pelo procedimento o fazerem naquele momento.

### 3. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA MESA

Em disposição do artigo 37 da Lei n. 11.101/2005 *"A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes."* foi realizado convite aos credores presentes para o cargo de secretário e não havendo interessados entre os presentes foi indicado para o cargo o Sr. Kayque Rodrigues, consultor técnico da Administradora Judicial.

### 4. DAS CESSÕES DE CRÉDITO

Antes de adentrarmos aos demais procedimentos de votação do plano de recuperação judicial da empresa Recuperanda Nayr, necessário se faz discorrer a respeito das cessões de créditos ocorridas no processo de recuperação judicial.

Infere-se, que nos autos do processo de RJ foram anexadas cessões de créditos dos seguintes credores, quais sejam:

- Bradesco S/A (cedente) cedeu seu crédito ao Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Fornecedores MB (cessionário) conforme documentos acostados às fls.2.208/2.341;
- Santander S/A (cedente) cedeu seu crédito para ACROSS Recuperação de Crédito – Ltda (cessionário) conforme documentos de fls.2.376/2.387;
- Huvispan Indústria e Comércio de Fios – Ltda (cedente) cedeu seu crédito a Fernando Magalhães Freire (cessionário) conforme documentos acostados às fls.2.342/2.356;
- Têxtil MN Comércio de Tecidos e Confecções – Ltda (cedente) cedeu seu crédito a Fernando Magalhães Freire (cessionário) conforme documentos acostados às fls.2.357/2.375;

Nesse passo, é importante esclarecer que o credor Mund Comércio de Máquinas informou às fls.2.207 dos autos do processo supra que recebeu os créditos da requerente (recuperanda Nayr) os quais foram pagos de forma integral, dando

plena quitação diante do pagamento efetuado. No entanto, o peticionante não juntou qualquer documento de quitação ou de cessão de crédito, o que fez a AJ entrar em contato com a recuperanda para saber o que ocorreu com o crédito do credor.

Sendo assim, a Doutora Yelaila advogada da recuperanda nos informou que a recuperanda não efetuou nenhum pagamento do crédito concursal a empresa credora, e que apenas possui conhecimento de que a referida credora cedeu seu crédito à empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Até o momento da confecção desta Ata de assembleia o credor Mund Comércio de Máquinas não nos encaminhou qualquer documento ou entrou em contato com a AJ referente a cessão ocorrida ou qualquer prestação de outra informação quanto ao seu crédito, nem mesmo consta no processo os documentos de tal cessão ocorrida.

Desta forma, a AJ manterá no quadro de credores o crédito do **credor Mund. Comércio de Máquinas no valor de R\$77.333,32 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) na classe ME e EPP.**

## 5. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dando andamento ao demais procedimentos para continuação dos atos assembleares foi dada a palavra ao Doutor João Felipe Rodrigues Neto patrono da ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – LTDA o qual requereu a suspensão da assembleia, por 30 (trinta) dias, tendo em vista a aquisição através de cessão de crédito que foi findada sem tempo hábil para apreciação do primeiro modificativo ao plano.

Deste modo, o Administrador Judicial informou que o crédito da ACROSS já se encontrava devidamente habilitada no quadro. Quanto ao pedido de suspensão pleiteado pelo credor o AJ informou que após as considerações iniciais dos procedimentos assembleares da AGC passaria a palavra a patrona da recuperanda Doutora Yelaila para manifestar quanto ao pedido de suspensão.

Do mesmo modo, o representante dos créditos adquiridos por meio de cessão dos credores Huvispan e Têxtil MN tendo como representante o doutor Max Paulo também se manifestou favorável ao pedido de suspensão da assembleia.

Nesse passo, o AJ lembrou que já ocorreram várias suspensões e que na AGC datada de 24/06/2021 ficou determinado em Ata que haveria a votação do plano na data de hoje 24/08/2021.

Em seguida a doutora Rúbia representante do banco Bradesco S/A informou referente a cessão de crédito ocorrida que não foi total e sim parcial, restando um saldo de R\$3.423,10 (três mil, quatrocentos e vinte três reais e dez centavos) ao banco credor, tendo ciência que o valor fora descontado no crédito pertencente ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FORNCEDEORES MB, e que o saldo remanescente não teria seu voto computado na assembleia de credores.

Posteriormente o AJ reiterou que devido o crédito ser composto integralmente por todos os contratos do Banco Bradesco S/A este não teria como ser desmembrado e nem como computar seu voto separado, haja vista que interfere diretamente ao número de credores da recuperanda.

Nesse passo, o doutor Roberto Tomaz representante do credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FORNCEDEORES MB requereu a suspensão dos atos assembleares tendo as mesmas razões apresentadas pelos demais credores que adquiriram seus créditos através de cessão.

Passada a palavra a advogada da recuperanda doutora Yelaila esta explanou que houve a confecção de um novo modificativo ao plano atendendo as classes II, III e IV, as quais foram apresentadas para o rol de credores.

As modificações constantes no modificativo se referem a deságio, carência e propostas diferenciadas a credores com certo limite de crédito. Após as apresentações das modificações de pagamento propostas pela recuperanda a

patrona da devedora, informou que o plano seria submetido a votação, no entanto em razão dos pedidos de suspensão da votação do plano esta requereu que fosse colocado em votação o pedido de suspensão.

Isto posto, o AJ informou que o prazo para suspensão conforme requerido seria de 30 (trinta) dias, retornando os trabalhos na data de 23/09/2021.

Ato contínuo foi dada a palavra a doutora Priscila Rodrigues Mariano representante da credora CEDRO na qual solicitou o envio através do CHAT do novo modificativo apresentado em assembleia pela recuperanda a fim de verificar se o novo modificativo alcançava seu crédito.

Após o pedido realizado pelo representante da credora, este AJ concedeu um intervalo de 10 (dez) minutos para que os credores apreciassem o novo modificativo apresentado pela recuperanda, retornando ao trabalho às 14:45min para deliberação do pedido de suspensão.

## **6. DA VOTAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA**

Após as ponderações, foi aberta a votação para os credores deliberarem sobre a suspensão da Assembleia, sendo realizada pelo secretário e assistente da mesa. Contudo o AJ informou aos presentes os critérios para votação que foi por “negativa”, ou seja, só deve se manifestar o credor que apresentar REJEIÇÃO a suspensão. Os que concordam devem permanecer em silêncio, o que será considerado como SIM. Posteriormente o Sr. Administrador Judicial informou sobre a checagem dos votos e requereu um breve intervalo para divulgação do resultado.

O resultado apontou que a maioria dos credores presentes apresentaram votos favoráveis à suspensão, nos termos do quadro juntado abaixo.

# ASSEMBLEIA NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

TIPO DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO AGC

terça-feira, 24 de agosto de 2021

VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM	CRÉDITOS CONCORDAM
R\$ 44.289.767,01	R\$ 10.679.913,42	R\$ 33.609.853,59
SITUAÇÃO GERAL	APROVADA	

APURAÇÃO POR CRÉDITO					
CLASSE	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 737.359,96	R\$ 737.359,96	R\$ 737.359,96	R\$ -	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 9.786.445,01	R\$ 9.786.445,01	R\$ 1.001.499,96	R\$ 8.784.945,05	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 34.791.922,12	R\$ 33.499.585,43	R\$ 31.604.617,06	R\$ 1.894.968,37	R\$ -
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 266.376,61	R\$ 266.376,61	R\$ 266.376,61	R\$ -	R\$ -
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 45.582.103,70</b>	<b>R\$ 44.289.767,01</b>	<b>R\$ 33.609.853,59</b>	<b>R\$ 10.679.913,42</b>	<b>R\$ -</b>

Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e comunicou aos credores que estes ficam intimados da data, hora e local do **retorno das atividades no dia 23 de setembro de 2021, 14:00h**, através da plataforma ZOOM. Sendo reiterado que somente os credores habilitados e presentes neste Ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos, nos termos do que determina a Lei 11.101/2005.

## 7. ENCERRAMENTO

A presente Assembleia foi dada por encerrada às 15h42min, e conforme determina a LRFE, art.37, assinam a presente Ata, dois credores de cada classe, bem como o Patrona da Recuperanda.

---

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer (Corecon/MS 1.033)

---

**REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO**

ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
João Felipe Rodrigues Neto ( OAB/SP 337.933)

---

**REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL**

ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
João Felipe Rodrigues Neto ( OAB/SP 337933)

---

**REPRESENTANTE CLASSE TRABALHISTA**

ANDERSON JOSÉ SENDRA  
Anderson José Sendra ( CPF. 365.705.868-33)

---

**REPRESENTANTE RECUPERANDA**

Patrona da Recuperanda  
Yelaila Araújo e Marcondes (OAB/SP 383.410)

---

**REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO**

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB  
Roberto Caldeira Brant Tomaz ( OAB/SP 43.0877)

---

**REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL**

BANCO DO BRASIL S/A  
José Claudênio S. Cordeiro (CPF: 190.639.738-45)

---

**REPRESENTANTE CLASSE ME E EPP**

MINELI CONTABILIDADE LTDA ME  
Adilson Fernando Rodrigues (CPF. 050.186.599-39)

## ATA ASSEMBLEIA VOTAÇÃO NAYR 24 08 2021 pdf

Código do documento d0fbf3c6-30c8-4303-8f9a-58b96ea38e4b



### Assinaturas



Fabio Rocha Nimer  
fabio@realbrasil.com.br  
Assinou como parte



YELAILA ARAUJO E MARCONDES  
yelaila@nsaadvocacia.com.br  
Assinou como parte

Yelaila A. e Marcondes



Anderson José Sendra  
anderson@nayr.com.br  
Assinou como parte

A.J.L



João Felipe Rodrigues Neto  
juridico@acrosscapital.com.br  
Assinou como parte



JOSÉ CLAUDENIO SOARES CORDEIRO  
claudenio@bb.com.br  
Assinou como parte

José Claudenio S. Cordeiro



Roberto Caldeira Brant Tomaz  
roberto@fortes.adv.br  
Assinou como parte



adilson fernando rodrigues  
adilson@ufr.ind.br  
Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 24 Aug 2021, 16:49:19

Documento número d0fbf3c6-30c8-4303-8f9a-58b96ea38e4b **criado** por GUSTAVO CABRAL DE MENEZES (Conta 48d4a0fb-774a-4a53-8f0c-d5b8a37a867b). Email :gerencia@realbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:49:19-03:00

#### 24 Aug 2021, 16:51:07

Lista de assinatura **iniciada** por GUSTAVO CABRAL DE MENEZES (Conta 48d4a0fb-774a-4a53-8f0c-d5b8a37a867b). Email: gerencia@realbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:51:07-03:00

#### 24 Aug 2021, 16:52:36

ANDERSON JOSÉ SENDRA **Assinou como parte** - Email: anderson@nayr.com.br - IP: 200.146.119.83

(200.146.119.83.static.gvt.net.br porta: 39198) - Documento de identificação informado: 366.705.868-33 -  
DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:52:36-03:00

**24 Aug 2021, 16:52:40**

JOÃO FELIPPE RODRIGUES NETO **Assinou como parte** - Email: juridico@acrosscapital.com.br - IP: 179.145.52.213  
(179-145-52-213.user.vivozap.com.br porta: 8680) - Documento de identificação informado: 370.076.068-06 -  
DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:52:40-03:00

**24 Aug 2021, 16:52:44**

ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ **Assinou como parte** - Email: roberto@fortes.adv.br - IP: 177.103.188.203  
(177-103-188-203.dsl.telesp.net.br porta: 6032) - [Geolocalização: -23.6050047 -46.6608874](#) - Documento de  
identificação informado: 072.623.116-97 - DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:52:44-03:00

**24 Aug 2021, 16:52:56**

FABIO ROCHA NIMER **Assinou como parte** (Conta bd178954-f681-44f0-aff6-8111b750df4b) - Email:  
fabio@realbrasil.com.br - IP: 187.113.15.212 (187.113.15.212.static.host.gvt.net.br porta: 10994) - Documento de  
identificação informado: 712.098.321-00 - DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:52:56-03:00

**24 Aug 2021, 16:53:23**

ADILSON FERNANDO RODRIGUES **Assinou como parte** - Email: adilson@ufr.ind.br - IP: 186.233.189.102  
(186.233.189.102.static.vsx.net.br porta: 11342) - Documento de identificação informado: 050.186.599-39 -  
DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:53:23-03:00

**24 Aug 2021, 16:57:04**

JOSÉ CLAUDENIO SOARES CORDEIRO **Assinou como parte** - Email: claudenio@bb.com.br - IP: 170.66.1.238  
(170.66.1.238 porta: 1148) - [Geolocalização: -15.7843456 -47.874047999999995](#) - Documento de identificação  
informado: 190.639.738-45 - DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:57:04-03:00

**24 Aug 2021, 16:57:48**

YELAILA ARAUJO E MARCONDES **Assinou como parte** - Email: yelaila@nsaadvocacia.com.br - IP: 201.71.137.213  
(201-71-137-213.static.younet.com.br porta: 42612) - Documento de identificação informado: 024.664.281-56 -  
DATE\_ATOM: 2021-08-24T16:57:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c22a28c1fb39267450d8155f9f7cc380b11395163d05691ff92281f89e136d92

(SHA512):dfdebc9b9f936371505ba884f808060db1fd90bef895987bd1183c8f2519741aa5a1492a9fd31264ba4e46e000be6b9f67e3b9aedc4d219b0687d6c0834f3feb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**